

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO COTUCA - CURSOS MODALIDADE B - 2025**

O Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, por meio deste edital, torna público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Público para Ingresso no COTUCA - 2025, nos Cursos Técnicos Concomitantes Externos (Modalidade B) ao Ensino Médio oferecidos pelo Colégio.

### **1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

#### **1.1 Calendário do Processo Seletivo Público para Ingresso no COTUCA – 2025 – Cursos Modalidade B**

1.	Solicitação de PRPTI (Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição - 50%)	18 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024
2.	Divulgação do resultado de PRPTI (depois das 14h)	01 de outubro de 2024
3.	Inscrição	02 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024
4.	Recolhimento da taxa de Inscrição	02 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024
5.	Divulgação das inscrições confirmadas (após às 17h), na área do candidato	26 de novembro de 2024
6.	Interposição de recurso contra as inscrições deferidas/indeferidas Retificação da inscrição: a. Casos de indeferimento b. Para inscrições deferidas - Manifestação de mudança de curso para os candidatos que se inscreveram em cursos sem demanda para 2025.	27 e 28 de novembro de 2024
7.	Divulgação do resultado da análise dos recursos (após as 18h), na área do candidato	03 de dezembro de 2024
8.	Divulgação da Classificação Preliminar com os 160 primeiros classificados de cada curso (após as 18h)	11 de dezembro de 2024
9.	Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar (ANEXO XII), via e-mail (exame@cotuca.unicamp.br)	12 de dezembro de 2024
10.	Divulgação da Classificação Final com os 160 primeiros classificados de cada curso (após as 17h)	17 de dezembro de 2024

**1.2** Os itens 1, 3 e 6 são realizados por meio de preenchimento eletrônico.

**1.3** Taxa de inscrição do Processo Seletivo 2025 – Cursos Modalidade B – R\$50,00 (cinquenta reais)

**1.4** Taxa de inscrição dos contemplados pelo Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição – R\$25,00 (vinte e cinco reais).

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Colégio Técnico de Campinas e da Comissão Executiva do Exame de Seleção 2025 – Cursos Modalidade B.

**2.2** É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3** Todas as informações referentes a este processo seletivo público Modalidade B estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.cotuca.unicamp.br>.

**2.4** Poderão se inscrever no Exame de Seleção COTUCA-2025 – Modalidade B, os candidatos que em 2025 estejam matriculados no segundo ano do ensino médio em outra escola ou que já tenham concluído o Ensino Médio.

**2.5** O Exame de Seleção COTUCA-2025 para os cursos de Modalidade A possui Edital específico desvinculado do Exame de Seleção 2025 – Cursos Modalidade B. Todas as informações referentes aos dois Editais estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.cotuca.unicamp.br>.

**2.6** Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para [exame@cotuca.unicamp.br](mailto:exame@cotuca.unicamp.br).

### 3. CURSOS OFERECIDOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

**3.1** Cursos Técnicos concomitantes externos ao Ensino Médio – Modalidade B, para os candidatos que estiverem cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio em 2025 em outra escola ou já tenha concluído o Ensino Médio.

<b>Código - Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas totais</b>	<b>G1 (EPu*+PPI**)</b>	<b>G2 (EPu*)</b>	<b>G3 Ampla Concorrência</b>
<b>39 - Desenvolvimento de Sistemas</b>	Vespertino	40	14	14	12
<b>59 - Desenvolvimento de Sistemas</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>40 - Eletroeletrônica</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>48 - Mecatrônica</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>49 - Enfermagem</b>	Vespertino	35	12	12	11
<b>33 – Meio Ambiente</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>31 – Plásticos</b>	Matutino	40	14	14	12
<b>44 – Plásticos</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>53 – Segurança do Trabalho</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>45 - Telecomunicações</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>61 – Indústria 4.0</b>	Noturno	40	14	14	12

\*EPu - oriundos integralmente de escolas públicas brasileiras no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) (5ª à 8ª série do currículo antigo).

\*\*PPI - autodeclarados pretos, pardos ou indígenas no momento da inscrição e oriundos integralmente de escolas públicas brasileiras no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) (5ª à 8ª série do currículo antigo).

**3.4** É vedado ao candidato a matrícula em novo curso, caso já esteja matriculado em outro curso no COTUCA no mesmo período e tenha disciplinas a cursar.

**3.5** Não é permitido trancar a matrícula no 1º período letivo do Curso, caso isso ocorra haverá o cancelamento da matrícula.

**3.6** Todos os cursos oferecidos neste Edital poderão ser ministrados no COTUCA, no Campus da UNICAMP ou em outros locais designados pelo COTUCA, total ou parcialmente.

### 3.7 Horários de aulas.

Turno/Código Curso/Curso	**Segunda a Sexta	**Sábado
Matutino 31- Plásticos	7h30 às 11h55	7h30 às 12h15
Vespertino 39 - Desenvolvimento de Sistemas 49 - Enfermagem	13h50 às 18h15 12h50 às 18h15	7h30 às 12h15
Noturno 33 - Meio Ambiente 40 - Eletroeletrônica 44 – Plásticos 45 - Telecomunicações 48 - Mecatrônica 53 - Segurança do Trabalho 59 - Desenvolvimento de Sistemas 61 – Indústria 4.0	19h00 às 23h	7h30 às 12h15

\*\*Os horários de entrada e saída das aulas estão sujeitos à modificação. Não haverá mudança nos períodos de aula.

**3.8** Os cursos de Mecatrônica (período noturno, código 48), Indústria 4.0 (período noturno, código 61) e Plásticos (períodos matutino e noturno, códigos 31 e 44), poderão ter aulas no SENAI durante a semana ou aos sábados pela manhã ou à tarde.

**3.9** O calendário escolar e o horário das aulas de cada curso serão divulgados no início de cada ano letivo, no site do COTUCA (<http://cotuca.unicamp.br> [opção Acadêmico]).

**3.10** Para o Curso Técnico em Enfermagem as disciplinas de estágio serão realizadas em locais a serem definidos a cada semestre letivo.

**3.11** Todos os cursos são apresentados no endereço eletrônico [www.exame.cotuca.unicamp.br](http://www.exame.cotuca.unicamp.br).

**3.12** As turmas dos cursos oferecidos neste Edital serão abertas somente se o número de inscrições deferidas neste processo corresponder a 35% ou mais do número de vagas oferecidas pelos cursos.

**3.12.1** Caso o candidato tenha optado por um curso que não será oferecido em 2025 em função do definido no item 3.12 poderá, no período de retificação da inscrição (conforme calendário – item 1.1), manifestar mudança de curso oferecidos na Modalidade B.

## 4. INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição envolve **cinco momentos obrigatórios**:

- Leitura deste edital.
- Criação do cadastro no endereço eletrônico <http://exame.cotuca.unicamp.br>.
- Inscrição eletrônica via preenchimento dos dados pessoais, escolha do curso desejado, inserção de notas e documentos comprobatórios.

- d) Preenchimento eletrônico do Questionário Socioeconômico.
- e) Pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

**4.2** Cada candidato poderá efetivar **uma única inscrição** neste processo em **um único curso**.

## 5. CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

**5.1** O candidato deverá fazer inscrição em “**Inscrição Processo Seletivo 2025 - Cursos Modalidade B**” no endereço eletrônico <http://exame.cotuca.unicamp.br>, de 02/10/2024 a 31/10/2024.

**5.2** O candidato terá um único cadastro para gerenciar a sua inscrição.

**5.3** Durante a inscrição, **será obrigatório informar o número do CPF e o documento de identidade do próprio candidato**.

**5.4** Para se cadastrar, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa e o número do CPF, pois são imprescindíveis para a ativação do cadastro e o resgate da senha de acesso. Não será permitido alterar o CPF e e-mail após a confirmação do cadastro.

**5.5** O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Desse modo, antes de iniciar o seu preenchimento, o candidato deverá conhecer todas as normas e todos os procedimentos indicados neste edital.

**5.6** As etapas para a realização da Inscrição eletrônica são:

**5.6.1** Acesse, entre os dias 02/10/2024 a 31/10/2024 o endereço eletrônico: <http://exame.cotuca.unicamp.br> - “Inscrição Processo Seletivo 2025 - Cursos Modalidade B”.

**5.6.2** Preencha todos os campos obrigatórios de dados pessoais.

**5.6.2.1** O candidato deve ter Documento de Identidade atualizado e CPF (Cadastro de Pessoa Física) próprio. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis.

**5.7** Preencha seu Perfil Educacional e escolha o curso.

**5.7.1** Informe qual sua situação educacional em 2025. Um erro nessas informações implicará na realização de inscrição em um curso não compatível com seu grau de escolaridade, o que impossibilitará sua matrícula devido à falta dos pré-requisitos exigidos.

**5.7.2** O sistema disponibilizará ao candidato as opções de cursos referentes ao seu perfil educacional.

**5.7.3** Trocas de cursos ou turnos somente poderão ser realizadas pelo candidato durante o período de inscrição mediante acesso a sua área. Não é permitida a troca de curso ou de turno após encerramento do período de inscrições.

**5.8** Informe as notas - Após escolher o curso, o candidato deverá inserir no sistema as médias obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (ou disciplinas equivalentes) cursadas no nono ano do ensino fundamental (antiga 8ª série).

**5.8.1** Após inserir as informações das notas, automaticamente, o sistema calculará a Média Preliminar através do cálculo da média aritmética entre as notas de Português e Matemática. O candidato deverá conferir as informações.

**5.9** A seguir, realize o upload, em formato PDF com tamanho máximo de 10Mb, obrigatoriamente, em um único arquivo, dos documentos comprobatórios de suas notas, frente e verso, com todas as informações legíveis.

**5.10** Marque se deseja participar do Programa de Cotas Étnico-raciais e Sociais PCERS conforme orientações no item 10. Após confirmar as informações, siga para a próxima tela.

**5.11** Preencha o Questionário Socioeducacional.

**5.11.1** Não existem respostas certas ou erradas. Elas serão usadas apenas para fins de estudo do perfil e estatísticas sobre o processo seletivo 2025 e seus candidatos e, de forma alguma, influenciam a sua classificação.

**5.12** Revise e submeta a inscrição.

**5.12.1** Leia atentamente a Ficha de Cadastro e o Termo de Compromisso que regem a sua participação no **Processo Seletivo COTUCA 2025 - Cursos Modalidade B**.

**5.12.2** Após conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo “Declaro que os dados informados bem como os documentos encaminhados estão corretos” e escolher **[Finalizar Inscrição]**.

**5.13** Neste momento será gerado o boleto para pagamento da inscrição até a data de 01/11/2024.

**5.13.1** Ao pagar o boleto bancário, o candidato e seus responsáveis estão, conseqüentemente, aceitando as normas do Processo Seletivo COTUCA 2025 - Cursos Modalidade B.

**5.13.2** Alterações nas informações de inscrição **só serão possíveis durante o período de inscrição online** – 02/10/2024 a 31/10/2024 - sendo válida a última informação confirmada pelo candidato.

**5.14** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

**5.15** O COTUCA não se responsabiliza pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão do Boleto de Pagamento. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou

crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

**5.16** Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições ou alterações dos dados após o término do prazo de inscrição.

**5.17** A inscrição só estará concluída após o pagamento da taxa e a confirmação pelo banco. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

**5.17.1** Caso o candidato tenha optado por um curso que não será oferecido de acordo com o definido no item 3.12, poderá no período de retificação da inscrição (conforme calendário – item 1.1), manifestar mudança de curso oferecidos na Modalidade B.

## 6. COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

**6.1** Para comprovação das notas a serem inseridas durante a inscrição, o candidato deverá **anexar, em formato PDF obrigatoriamente** (tamanho máximo de 10Mb), **em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou ANEXO X**, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar, que apresentem as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente.

- a) Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.
- b) Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
- c) Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida.
- d) A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do candidato.

**6.2** O candidato deverá inserir no sistema as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática (confira os exemplos no **ANEXO VIII - COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO**), obedecendo aos seguintes critérios:

I. Para quem concluiu o Ensino Fundamental regularmente:

- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 9º ano, antiga 8ª série.
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Matemática, obtida no 9º ano, antiga 8ª série.

II. Para quem concluiu o Ensino Fundamental por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 9º ano do Ensino Fundamental, realizou avaliação de competências e foi matriculado em séries mais avançadas:

- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série inteiramente cursada no Ensino Fundamental.
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média

simples das notas parciais) de Matemática, obtida na última série inteiramente cursada no Ensino Fundamental.

III. Para quem concluiu o Ensino Fundamental por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente:

- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na certificação.
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina de Matemática, obtida na certificação.

**6.3** Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

- a) **Língua Portuguesa (Português)**: caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir **apenas** a nota da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.
- b) **Matemática**: caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir **apenas** a nota da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

**6.4** Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** em vez de números, **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO IX – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS** para fazer a conversão correspondente.

**6.5** Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (**ANEXO IX**), o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no **ANEXO X**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

**6.6** Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.

- a) O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.
- b) A partir das notas inseridas pelo candidato no sistema, a **Média Preliminar** será calculada **automaticamente**. Conferir as informações e, se estiverem corretas, escolher **Efetuar inscrição**.

**6.7** Mais uma vez, conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo **“Declaro que os dados acima estão corretos e verdadeiros”** e escolher **“Efetuar Inscrição”**.



## 7. REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL

**7.1** Fica assegurado o uso do nome social, tendo em vista atender à Resolução CNE/CP nº1, de 19 de janeiro de 2018 e à Resolução (UNICAMP) GR-005/2020, de 13 de janeiro de 2020.

**7.2** O candidato deverá indicar se deseja que seu nome social seja impresso nos documentos oficiais do Processo Seletivo Público para Ingresso no COTUCA - 2025, no campo específico na área do candidato, e preencher o requerimento disponível no **ANEXO VI - REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL**, conforme abaixo:

- a) Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos - **anexar, em formato PDF** (tamanho máximo de 10Mb) na área do candidato, o requerimento preenchido com firma reconhecida do próprio candidato.
- b) Candidatos menores de 18 (dezoito) anos - **anexar, em formato PDF** (tamanho máximo de 10Mb), na área do candidato, requerimento preenchido com firma reconhecida dos pais ou responsáveis.

**7.2.1** A inclusão do nome social se dará por meio da substituição do prenome constante no registro civil pelo nome social, acrescido do sobrenome civil.

**7.3** O nome social só será impresso nos documentos oficiais do Processo Seletivo COTUCA 2025 - Cursos Modalidade B mediante o envio do requerimento durante a inscrição.

## 8. TAXA DE INSCRIÇÃO

**8.1.** A taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2025 - Cursos Modalidade B é de R\$50,00 (cinquenta reais);

**8.2.** Não será aceito pedido de devolução do valor da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago em valor superior ou em duplicidade;

**8.3.** O COTUCA receberá solicitações de redução parcial da taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2025 - Cursos Modalidade B, por meio do Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição – PRPTI (conforme descrito no item 9), no valor de 50%, nos termos da Lei estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007;

**8.4.** A taxa de inscrição dos contemplados pelo Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição – PRPTI é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Os documentos necessários e as demais orientações estão descritas no item 9.4;

## 9. PROGRAMA DE REDUÇÃO PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PRPTI

**9.1.** O Programa de Redução da Taxa de Inscrição - PRPTI - promove a participação de candidatos que, por motivos financeiros, não poderiam participar do Processo Seletivo 2025 - Cursos Modalidade B, conforme Lei Estadual nº. 12782, de 20 de dezembro de 2007;

**9.2.** As regras e requisitos do PRPTI aplicam-se a candidatos(as) maiores de 18 anos, ou aos responsáveis legais dos candidatos menores de 18 anos;

**9.3.** Poderão participar do programa PRPTI os candidatos que atenderem, cumulativamente, os requisitos descritos nos itens a. e b. ou 9.3.1, ou 9.3.2, abaixo:

**a.** Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados, no ano de 2024, no 1º ano do ensino médio;

**b.** Recebam, no ano de 2024, remuneração mensal inferior a dois salários mínimos - R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais) - ou que estejam desempregados;

**b.1.** Será considerado desempregado o candidato ou seu responsável legal que estiver sem trabalho registrado no período da inscrição eletrônica no Programa PRPTI;

**9.3.1.** Poderão participar do programa PRPTI o servidor ou filho de servidor da UNICAMP, funcionário ou filho de funcionário da FUNCAMP e funcionário ou filho de funcionário de empresas terceirizadas prestadoras de serviço à Universidade;

**9.3.2.** Poderão participar do programa PRPTI os alunos oriundos de Educação de Jovens e Adultos (EJA-Ensino Médio) em escolas públicas brasileiras, com a devida comprovação de matrícula, no ano de 2024.

#### **9.4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PRPTI**

**9.4.1.** Os candidatos que manifestarem interesse pelo pedido de redução parcial da taxa deverão anexar, em formato PDF, frente e verso, a documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4

**9.4.2.** Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração de matrícula, expedida por instituição de ensino, pública ou privada ou,

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidades de representação discente.

**9.4.3.** Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, ou envelope de pagamento, ou declaração do empregador ou,

b) extrato de rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício ou,

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros ou,

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor ou,

e) comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa-Escola, Bolsa-Família e Cheque-Cidadão.

**9.4.4.** Quanto à comprovação da condição de servidor ou filho de servidor da UNICAMP e de funcionário ou filho de funcionário da FUNCAMP e de empresas terceirizadas prestadoras de serviço à Universidade, serão aceitos os seguintes documentos:

a) no caso de filho de servidor da UNICAMP, de funcionário da FUNCAMP ou de funcionário de empresas terceirizadas prestadoras de serviço à Universidade será aceita a certidão de nascimento e holerite ou a certidão de nascimento e declaração atualizada de vínculo de trabalho,

b) no caso de servidor da UNICAMP e funcionário FUNCAMP, será aceito holerite ou declaração atualizada de vínculo de trabalho;

c) no caso de funcionário de empresa terceirizada prestadora de serviço à Universidade será aceita a declaração atualizada de vínculo de trabalho;

**9.4.5.** Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro desemprego e do FGTS ou,

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário;

c) No caso de contrato em Carteira de Trabalho anexar as cópias das páginas de identificação.

**9.4.6.** A falta de qualquer um dos documentos comprobatórios solicitados exclui o candidato do PRPTI;

**9.4.7.** A responsabilidade total sobre a legibilidade (resolução) dos documentos comprobatórios anexados é do candidato, de seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo para solicitação de redução da taxa de inscrição.

## **10. PROGRAMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS E SOCIAIS - PCERS**

**10.1** O programa de cotas étnico-raciais e sociais segue o disposto na Deliberação CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.

**10.2** O sistema de classificação contemplará a ampla concorrência e percentuais mínimos para:

a) cotas étnico-raciais voltadas a estudantes autodeclarados pretos, pardos ou

indígenas, oriundos de escolas públicas brasileiras. **(ANEXO IV)**

b) cotas sociais voltadas a estudantes que cursaram o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano - antiga 5ª a 8ª série) integralmente em escolas públicas brasileiras.

**10.2.1** As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac), Instituto Ayrton Senna, Fundação Romi, Fundação Bradesco, entre outras, não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II nessas instituições não têm direito às vagas reservadas para o programa de cotas étnico raciais e sociais, disposto na Deliberação CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.

**10.2.2** Candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II em escolas particulares, com bolsa de estudo parcial ou integral, **não** têm direito às vagas reservadas para o programa de cotas étnico-raciais e sociais, disposto na Deliberação CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.

**10.3** As vagas previstas neste Processo Seletivo Público para Ingresso no COTUCA - 2025 serão distribuídas da seguinte forma:

a) **Grupo 1** - 35% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por estudantes pretos, pardos e indígenas que tenham cursado todo o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira (PPI).

b) **Grupo 2** - 35% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por estudantes que tenham cursado todo o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira (EPU).

c) **Grupo 3** - 30% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por ampla concorrência.

**10.4** O preenchimento das vagas reservadas para os grupos 1 (PPI) e 2 (EPU) será feito, primeiramente, com os candidatos que se enquadram nos respectivos grupos. No caso de as vagas não serem preenchidas, serão convocados os candidatos PPI e/ou EPU classificados na lista da ampla concorrência.

**10.5** Caso a aplicação dos percentuais para os grupos PPI e EPU resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**10.6** Disputarão as vagas pelo programa de cotas étnico-raciais apenas os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira e que **expressamente optarem pelo programa. (ANEXO IV)**

**10.7** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que **não** cursaram o Ensino Fundamental II **integralmente** em escola pública brasileira e que **optarem pelo programa de cotas étnico-raciais** concorrerão às vagas remanescentes reservadas para o Grupo 1 (item 10.3, alínea “a”).

**10.8** Disputarão as vagas pelo programa de cotas sociais apenas os candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira e **que expressamente optarem pelo programa.**

**10.9** A adoção da reserva de vagas (cotas) contempla os cursos oferecidos na Modalidade B em todos os turnos.

**10.10** Cursos cujo número de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, estarão isentos do processo de heteroidentificação.

## 11. SELEÇÃO

**11.1** A seleção dos candidatos será realizada por meio da Análise do Histórico Escolar. O sistema calculará, automaticamente, a Média Simples entre as notas anuais de Português e Matemática correspondentes ao 9º ano do Ensino Fundamental II (antiga 8ª série) inseridas pelo candidato, de acordo com o registro em seu Histórico Escolar. Independente do curso, a Média Simples calculada pelo sistema será a nota final do candidato, com a qual ele será classificado no curso escolhido.

**11.2** Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes.
- b) maior nota em Matemática, ou equivalentes.
- c) maior idade (data e, se persistir o empate, hora do nascimento).

**11.3** A **Análise do Histórico Escolar** será realizada por meio da comprovação das informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e da documentação anexada.

**11.4** Dia 26/11/2024, depois das 17h será realizada a **divulgação das inscrições confirmadas** por curso e período, com número de inscrição e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU), no endereço eletrônico [www.exame.cotuca.unicamp.br](http://www.exame.cotuca.unicamp.br) e na área do candidato.

**11.5** De 27/11/2024 a 28/11/2024: Prazo para **interposição de Recursos contra as Inscrições Deferidas/Indeferidas ou mudança de curso devido ao não oferecimento da turma.**

11.5.1 Casos de indeferimento - O motivo do indeferimento será informado ao candidato em sua área de inscrição, com acesso pessoal.

11.5.2 Os candidatos que tiveram a inscrição **indeferida**, por informar nota erroneamente ou inserir documentação ilegível, incompleta ou diversa da que deveria anexar deverá realizar a **retificação de notas e reenvio dos documentos comprobatórios**, na área do candidato, entrando com CPF e senha pessoal.

11.5.3 caso haja alguma imprecisão quanto as informações divulgadas: curso, período, número de inscrição e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU), a interposição de recursos deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível no **ANEXO XI - RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS** e seu **envio, em formato PDF** (tamanho máximo de 10Mb) na área do candidato,

entrando com CPF e senha pessoal.

**11.6** Dia 03/12/2024 será realizada a divulgação do resultado da análise dos recursos contra as inscrições deferidas/indeferidas cuja imprecisão (informações sobre curso, período, número de inscrição, nome e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU)) tenha sido identificada pelo candidato.

**11.7** Dia 17/12/2024, depois das 17h será realizada a divulgação da Classificação Final com os 160 primeiros classificados de cada curso e as respectivas notas finais, elaborada com base na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-021/2020, artigo 4º, parágrafo 1º, no endereço eletrônico [www.exame.cotuca.unicamp.br](http://www.exame.cotuca.unicamp.br) e na área do candidato.

**11.8** Caso algum curso tenha número de inscrições deferidas igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos serão automaticamente convocados para matrícula.

## **12. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**12.1** A 1ª Chamada para a matrícula será divulgada a partir das 17h de 17 de dezembro 2024, no endereço eletrônico [www.exame.cotuca.unicamp.br](http://www.exame.cotuca.unicamp.br) e na área do candidato, obedecerá à divisão de vagas constante no item 10.3 e conterá o número da inscrição e o nome dos candidatos selecionados por curso, de acordo com o número de vagas ofertadas.

**12.2** A convocação se dará por uma lista única dos candidatos classificados de acordo com suas notas, em ordem decrescente, identificando-se os candidatos PPI e EPU, que fizeram opção de reserva pelas respectivas vagas (cotas étnico-raciais e sociais).

**12.3** Para as próximas chamadas, as convocações obedecerão ao seguinte critério:

- a) **Grupo 1** - serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista que sejam pretos, pardos ou indígenas de escolas públicas brasileira - marcados como PPI e como EPU - ainda não convocados, até completarem-se as vagas previstas no item 10.3, alínea "a".
- b) **Grupo 2** - serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista oriundos de Escola Pública brasileira marcados como EPU ainda não convocados, independente da declaração étnico-racial, até completarem-se as vagas previstas no item 10.3, alínea "b".
- c) **Grupo 3** - serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista ainda não convocados, até completarem-se as vagas reservadas para a ampla concorrência.

**12.4** Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro dos grupos 1 e 2, de acordo com a classificação obtida. Posteriormente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência (grupo 3). Caso as vagas não sejam preenchidas, convocar próximos PPI da lista oriundos da ampla concorrência – marcados apenas como PPI.

**12.5** As vagas não preenchidas pelos grupos de convocação 1 e 2 serão transferidas para a ampla concorrência de vagas (grupo 3) do Processo de Seleção.

**12.6** Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar, no endereço eletrônico [www.exame.cotuca.unicamp.br](http://www.exame.cotuca.unicamp.br), as listas de convocados das próximas chamadas, conforme o Calendário de Matrículas.

**12.7** É responsabilidade do candidato informar-se sobre as listas das chamadas e apresentar todos os documentos necessários para a matrícula no curso e período em que foi convocado exclusivamente.

### **13. MATRÍCULA REMOTA OBRIGATÓRIA**

**13.1.** A matrícula é etapa obrigatória e será, exclusivamente, no formato remoto via formulário eletrônico na área do candidato.

**13.2.** As listas de chamadas de convocação para matrícula dos candidatos serão divulgadas no endereço eletrônico [www.exame.cotuca.unicamp.br](http://www.exame.cotuca.unicamp.br).

**13.3.** Para realizar a matrícula, os candidatos convocados deverão acessar o sistema nas datas definidas no Calendário de Matrícula - item **13.10** deste Edital.

**13.4.** Na condição de o candidato ser menor de idade, é obrigatório que seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, acompanhe a realização da matrícula, o preenchimento do questionário socioeconômico, da ficha de saúde e acompanhe a inserção dos documentos solicitados para a realização da matrícula obrigatória.

**13.5.** O COTUCA não se responsabiliza pelo não preenchimento da matrícula obrigatória por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na sua não realização.

**13.6.** Os convocados que não realizarem a matrícula remota obrigatória, no dia e horário estipulados no Calendário de Matrícula (item **13.10** deste Edital), seguindo as informações deste Edital, serão automaticamente excluídos e não terão mais direito à vaga;

**13.7.** Em hipótese alguma serão aceitas matrículas em qualquer outro formato que não seja o eletrônico, bem como fora do prazo determinado no Calendário de Matrícula, item **13.10** deste Edital;

**13.8.** Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta, que não comprove as informações descritas no formulário de inscrição eletrônica e que não atender aos pré-requisitos de acordo com o curso escolhido;

**13.9.** Na matrícula, se a escola de origem não tiver expedido o histórico escolar, deve ser apresentado o atestado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, dependendo do caso do aluno. Nesse caso, o aluno terá três meses para apresentar o histórico escolar na Secretaria Acadêmica do COTUCA.





### 13.10 Calendário de Matrícula.

Divulgação dos convocados	Divulgação da lista de convocados no site	MATRÍCULA PELO SITE	HORÁRIO
Primeira Chamada	17/12/2024	15 e 16/01/2025	9h às 20h
Segunda Chamada	17/01/2025- após às 18h	20 e 21/01/2025	9h às 20h
Terceira Chamada	22/01/2025- após às 18h	24/01/2025	9h às 18h
Quarta Chamada	27/01/2025- após às 18h	29/01/2025	9h às 18h

Telefones para contato em caso de dúvidas com a matrícula: (19) 3521 9937, 3521 9939 e 3521 9941

### 14. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

Deverão ser anexados no sistema de matrícula arquivos em formato PDF:

- a- RG;
- b- CPF;
- c- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;
- d- Declaração de matrícula a partir do 2º Ano do Ensino Médio em 2025, ou Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- e- Declaração contendo RA Estadual, inserção da matrícula na SED/Censo Escolar (Secretaria de Educação - Solicitar no de RA estadual na escola anterior);
- f- O candidato optante do PCERS, deverá anexar documento comprobatório que tenha cursado o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), integralmente em escolas públicas brasileiras.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**15.2** A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

**15.3** Os resultados deste Processo Seletivo Público serão válidos apenas para o ano letivo de 2025.

**15.4** No endereço eletrônico [www.exame.cotuca.unicamp.br](http://www.exame.cotuca.unicamp.br) serão divulgados, sempre

que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**15.5** Todos os dados e as informações de cada candidato e o resultado deste processo serão divulgados no endereço eletrônico [www.exame.cotuca.unicamp.br](http://www.exame.cotuca.unicamp.br), garantindo a necessária transparência ao Processo Seletivo Público para Ingresso no COTUCA – 2025

**15.6** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva do Exame de Seleção 2025.